

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 1016/2017

(Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos)

São Roque, 14 de novembro de 2017.

Prezado Senhor,

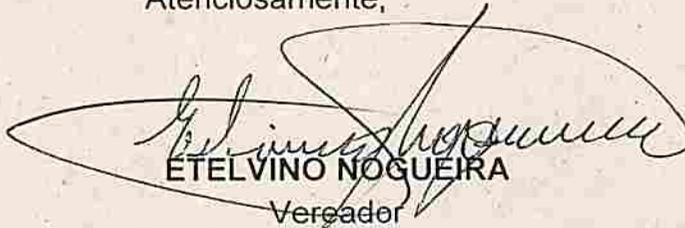
Venho por meio deste cumprimentá-lo e, como Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, **convidar Vossa Senhoria para participar de uma reunião a ser realizada no Plenário desta Casa de Leis no dia 28/11/2017 (terça-feira) às 10:00 horas para tratar de assuntos relacionados à "Oficina de Veículos da Prefeitura".**

Justifico o presente pedido em razão de Vossa Senhoria ter sido nomeado através da Portaria nº 816/17, de 13 de setembro de 2017 (cópia anexa), que constitui: "...uma comissão para efetuar o levantamento e avaliação dos veículos e bens considerados inservíveis, os quais deverão ser objeto de leilão público...".

*Solicito ainda, para melhor andamento dos trabalhos, que Vossa Senhoria traga para a reunião uma **planilha contendo a relação de todos os veículos e bens considerados inservíveis.***

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

(Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos)

Ao

Ilustríssimo Senhor

CELSO RICARDO ANDRADE

(Divisão de Patrimônio da Prefeitura de São Roque).

De 13 de setembro de 2017

CLAUDIO JOSE DE GÓES Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR uma comissão para efetuar o levantamento e avaliação dos veículos e bens considerados inservíveis, os quais deverão ser objeto de leilão público, a ser composta pelos seguintes membros:

Marcelo Marques da Silva

João Carlos Silvestre Paiva

Celso Ricardo Andrade

Art. 2º Os trabalhos desta comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


CLAUDIO JOSE DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADA AOS 13 DE SETEMBRO DE 2017, NO GABINETE DO PREFEITO